

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

Processo nº: 202200005010090.

Objeto: Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 98 (noventa e oito) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da SEMAD.

Valor da aquisição: R\$ 229.465,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência e Anexo 1 (000030823840 e 000030826324) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Recrutamento e Seleção da Superintendência Escola de Governo;

Considerando que os autos foram instruídos com o Despacho nº 877/2022 - Autorizo Governamental (000031530581); Estudo Técnico Preliminar nº 8/2022 (000030846313); Pesquisa de Preços (000030854004, 000030855334, 000030858647, 000030858781, 000030858979, 000030859125, 000030859343, 000030859416, 000030859792, 000030859961); Justificativa de Precificação (000030862571); Justificativa da Dispensa de licitação (000030863673); Documentos de habilitação do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (000031391150, 000031391223, 000031391344, 000031391566, 000031391612 e 000032723359);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesas desta Pasta (000032021893);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, visto que o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação é uma associação civil de natureza filantrópica e sem fins lucrativos ou econômicos, com autonomia administrativa e financeira e duração por tempo indeterminado. E tem por finalidade promover o desenvolvimento educacional e a pesquisa voltada para o interesse social, colocando suas atividades à disposição da população em geral, em caráter complementar às desenvolvidas pelo Estado, com o objetivo de propor, executar e disseminar programas de treinamento e desenvolvimento, concursos públicos, concursos vestibulares e processos seletivos, consultoria, cursos profissionalizantes, estudos e pesquisa do ensino nas áreas de educação e ação comunitária, visando à capacitação e aperfeiçoamento, a partir da criação de mecanismos que possibilitem a educação, formação acadêmica, empregabilidade e contribuição social através do estímulo ao voluntariado; bem como promover a assistência ao adolescente e à educação profissional nos termos do art. 430, II da Consolidação das Leis do Trabalho. (consta no Estatuto Social 000031391344);

Considerando, finalmente, o Parecer Jurídico ADSET nº 143/2022 da Procuradoria Setorial (000031877853), favorável à contratação em tela;

Declaramos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do **IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, CNPJ sob o nº 09.211.443/0001-04**, com base no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;”

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 143/2022 da Procuradoria Setorial (000031877853). **Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.**

Outrossim, quanto à pesquisa de preços, foi apresentada a Justificativa (000030862571) de lavra da Superintendência Escola de Governo, sobre o qual esta Comissão Permanente de Licitação não pode emitir juízo de valor.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 17/08/2022, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 17/08/2022, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES, Membro de Comissão**, em 17/08/2022, às 11:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 17/08/2022, às 18:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000032813088** e o código CRC **BC0F1928**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202200005010090



SEI 000032813088

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32 / 2022**, na íntegra, com fundamento no Art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação **IBFC – INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO**, CNPJ sob o nº 09.211.443/0001-04, para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 98 (noventa e oito) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da SEMAD, sendo o valor da contratação de R\$ 229.465,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos), nos termos do processo nº 202200005010090.

GOIANIA - GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 18/08/2022, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000032813769** e o código CRC **98218319**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005010090



SEI 000032813769



Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 324901

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 1406/2022

Designação de Gestor

Processo nº 202200005006990

Objeto do Ajuste: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de ferramentas, acessórios, periféricos, cabos, e demais materiais básicos de TI.

Contratada: **GOIASTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.711.856/0001-88

Gestor: **MIGUEL DANTAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº xxx.348.xxx-04

Suplente: **CLEITON PAIVA AQUINO**, inscrito no CPF nº xxx.552.xxx-68

Fundamento Legal: **Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD**, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

FERNANDO DE CASTRO FAGUNDES
Superintendente de Gestão Integrada - SGI
Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Protocolo 324909

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO Nº: 202200005010090.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para realização de atividades pertinentes à execução de concurso público que visa a seleção de 98 (noventa e oito) servidores para provimento em cargo efetivo do quadro da SEMAD.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADA: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 229.465,50 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais, cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1.993.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 18 dias de agosto de 2022.

Protocolo 324768

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE
MULTA Nº 152/2021 - SEMAD**

Processo nº 202100017003060 (SGA Nº 677/2017) - Auto de Infração nº 3383 - Série B e 202000017012455 (SGA Nº 668/2017) - Termo de Embargo nº 0001522, Série A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3383, Série B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001- 08.

Compromissário: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES E SILVA, CPF nº 996.777.411-87.

Valor do TCACM: R\$ 16.271,42 (dezesesseis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Valor da conversão: R\$ 8.135,71 (oito mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, inciso II; art. 82, inciso I da Lei Estadual nº 18.102/2013.

Protocolo 324721

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 03/ 2022

ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, Janne Carla Falcão Miclos Machado no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) Vera Lúcia de Oliveira, Nº CPF, 370.914.091-91, CARGO CAF Coordenador Administrativo Financeiro (Escola Estadual Presidente Kennedy), como Pregoeiro (a) Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 09 de agosto de 2022.

II- DESIGNAR os (as) servidores (as), Lindomar Gomes de Avelar, Nº CPF 628.182.951-49, CARGO Secretário, Cremilda de Andrade, Nº CPF 548.948.911-15, CARGO Coordenadora Pedagógico para integrar a equipe de apoio desta da Escola Estadual Presidente Kennedy, jurisdicionado à Coordenação Regional de Goianésia Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 13 de abril de 2022.

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE KENNEDY, em Goianésia Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 324704

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--